

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

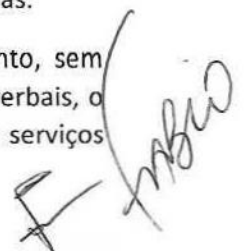
Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços





comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

OSNI TOMÉ DA SILVA
ASSESSOR DE GOVERNO

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL





P-40
R-1712
R-13

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração
 Requerente: Arilda Batista de Araújo
 Data: 19/01/2022

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Notebook para Secretaria de Educação.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média valor	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e demais periféricos), manutenção preventiva e corretiva da internet, servidores de dados Active Directory(AD), manutenção do servidor de redes, servidor de dados da Secretaria de Saúde(ESUS) e demais demandas referentes aos serviços de TI para a Secretaria de Administração desta municipalidade.	MÊS	12	R\$ 3.700,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.716,66	R\$ 44.599,92
TOTAL								44.599,92

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Osni Tomé da Silva

Responsável pela pesquisa de preço: Osni Tomé da Silva

Fiscal do Contrato: Osni Tomé da Silva

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

(x) Próprio () Convênio

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Prefeito

Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and stamps)

VTEC - VICTOR C M MACEDO PORECATU ME

Endereço: Avenida Primavera n 187 Vila Catanduva

CNPJ: 07.802.249/0001-60 Fone:(43) 36231341-999868449

CEP : 86.160-000 Porecatu - Paraná

A C Prefeitura Municipal de Porecatu

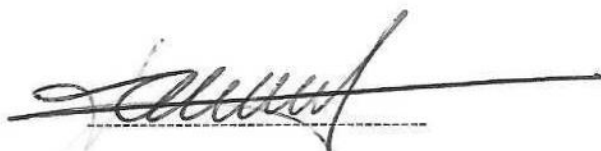
ORÇAMENTO

Manutenção mensal dos equipamentos de informática do município de Porecatu (Microcomputadores), Manutenção preventiva e corretiva em Servidor de Dados Active Directory (Ad) ,manutenção preventiva e corretiva em servidor de dados do departamento de saúde (Esus),manutenção em Redes , referente a solicitação desta administração.

Total de equipamentos aproximadamente 236 unidades (Microcomputadores)

Valor mensalR\$3.700,00

Porecatu , 17 de Janeiro de 2022.



Victor César Monte Macedo

07 802 249/0001-60
IE 803 62588-47
VICTOR C M MACEDO
PORECATU
Av. Primavera, 187 - Centro
CEP 86 160-000
PORECATU - PARANÁ



2

RFC Sistemas

Proposta Comercial

44C Prefeitura de Porecatu

Serviços:

Descrição	Qtd.	Unit. mensal R\$	Tot. mensal R\$
Manutenção mensal dos equipamentos de informática do município de Porecatu (Microcomputadores). manutenção preventiva e corretiva em Servidor de Dados Active Directory (Ad), manutenção preventiva e corretiva em servidor de dados do departamento de saúde (Esus), manutenção em Redes. Total de equipamentos aproximadamente 236 unidades (Microcomputadores)	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Valor Total mensal			R\$3.900,00

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias podendo ter seu prazo prorrogado por solicitação do Cliente e a critério da RFC Sistemas.

Pagamento:

7 DDF

15 de janeiro de 2022

00.949.819/0001-08

RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI
RFC SISTEMAS

Av. João Paulino Vieira Filho, 262 - SL 05
Novo Centro - CEP: 87020-015

MARINGÁ - PR

Dados do Fornecedor:

Razão Social: Renato Fernando Calonego EIRELI – CNPJ: 00.949.819/0001-08

End: Av João Paulino V Filho, 262 - SL5 – Maringá – PR – CEP 87.020-015

DAZIDÉA DESIGN GRÁFICO

Porecatu, 17 de janeiro de 2022.

PROPOSTA

Conforme solicitação segue abaixo proposta para prestação do serviço de manutenção de computadores e servidores usados pela Prefeitura.

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	12	Manutenção mensal dos equipamentos de informática do município de Porecatu (aproximadamente 236 Microcomputadores). Manutenção preventiva e corretiva em Servidor de Dados Active Directory (Ad), manutenção preventiva e corretiva em servidor de dados do departamento de saúde (Esus) manutenção em Redes, referente a solicitação desta administração.	R\$ 3.550,00

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente

Luiz Gustavo Cordeiro da Silva
 Luiz Gustavo Cordeiro da Silva
 Dazidéa Design Gráfico
 CNPJ: 19.523.251/0001-89
 Endereço: Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, Nº 130
 Telefone: (43) 99154 1483

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00013

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 40
Dotacao: 041220140.2.008.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	299.303,73
Valor Reservado	R\$	44.599,92
Saldo Atual	R\$	254.703,81

Manutencao Computadores.

Porecatu-Pr; 14.01.22



PORTARIA Nº 297/2021

ALTERAR A PORTARIA Nº 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº */2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE CONFORME LEI Nº 1.900/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: */*/2021

ABERTURA: *H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de todos os equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks, totalizando 236), manutenção preventiva e corretiva em servidores de dados, redes e de internet para todas as secretarias deste município, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, Decreto Municipal 46/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 146/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as *H45 do dia */*/2022.

Caso não haja participação de empresas enquadradas como MEI, ME OU EPP o item será aberto para a participação geral. O horário de abertura será no dia */*/2022 às *H30 com protocolo até às *H15.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks e demais periféricos), manutenção preventiva e corretiva em servidores de dados, redes e de internet para a Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 041220140.2.008.3390.40.00.00-1712

Valor Máximo do item: R\$ 44.599,92 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertencentes ao **Município de Porecatu**, conforme assegura a Lei nº 1.900/2021, os quais preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização do Pregoeiro.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 – Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Envelope nº 1 - Proposta
Licitação nº */2022
Pregão Presencial nº */2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação
Licitação nº */2022
Pregão Presencial nº */2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CPF e RG do profissional;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: deslocamento, tributo de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;
- h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 – Para pessoa jurídica:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT) no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.
- h) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- j) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - A proposta reajustada deverá ser enviada pela empresa à Divisão de Licitação em até 48 horas após a realização do certame.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item conforme descrito no edital.

IX – DO PRAZO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Após a solicitação das Secretarias a empresa vencedora deverá comparecer ao local solicitado para a manutenção dos equipamentos em até 02 horas. Eventualmente, a empresa vencedora deverá realizar manutenção dos equipamentos fora do horário de expediente, inclusive aos finais de semana, se for necessário, devido ao horário de prestação de serviços contínuos de alguns setores da administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.
- 4 - A nota fiscal deverá conter o número do processo licitatório, do pregão e do contrato.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado por período sucessivo pelo prazo de até 60 meses, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - REAJUSTES

Os valores poderão ser reajustados caso haja aumento significativo no número de equipamentos, ou anualmente, para promover o equilíbrio econômico financeiro da empresa, conforme letra d do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município www.porecatu.pr.gov.br
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – descrição do objeto;
 - Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
 - Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital
 - Anexo V – minuta do contrato.
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Administração, Senhor José Pinheiro, pelo telefone (43) 3623 3100.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 25 de janeiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Prefeito Municipal

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura do Município de Porecatu, não tem em seu quadro de pessoal, servidor capacitado para manutenção de equipamentos de informática, motivo pelo qual se faz necessária a contratação para atender a situação de reparos/manutenção e upgrades de equipamentos de informática instalados no edifício sede e demais dependências pertencentes as Secretarias da Administração Pública Municipal.

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), manutenção preventiva e corretiva em servidores de dados, redes e de internet para todas as secretarias deste município, conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média valor	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks – no total de 236 - e demais periféricos), manutenção preventiva e corretiva da internet, servidores de dados Active Directory(AD), manutenção do servidor de redes, servidor de dados da Secretaria de Saúde(ESUS) e demais demandas referentes aos serviços de TI para a Secretaria de Administração desta municipalidade.	MÊS	12	R\$ 3.700,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.716,66	R\$ 44.599,92
TOTAL								44.599,92

-Manutenção preventiva e corretiva de aproximadamente 174 microcomputadores/notebooks, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em até 02 horas após a solicitação do requerente;

-Manutenção dos servidores de dados, rede e de internet;

-Os serviços incluem a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como a instalação e configuração de “softwares” necessários ao funcionamento dos equipamentos e aplicativos, e demais ações que permitam o uso adequado dos equipamentos.

-Eventualmente, a empresa vencedora deverá realizar manutenção dos equipamentos fora do horário de expediente, inclusive aos finais de semana, se for necessário, devido ao horário de prestação de serviços contínuos de alguns setores da administração.

-A contratada poderá, a seu critério, prestar os serviços de manutenção nas dependências do Contratante quando forem de pequena monta ou não se justificar a retirada dos equipamentos;

-a remoção dos equipamentos defeituosos, da sede ou demais unidades, até as dependências da Contratada deverá ser realizada às suas próprias expensas, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no traslado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

-A Contratada se obriga a registrar, junto a unidade requerente do serviço, o tipo de equipamento que será retirado e sua configuração técnica e, ainda, o tipo de serviço/substituição que será realizado.

Vigência do contrato: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado por período sucessivo pelo prazo de até 60 meses, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Garantia: sem garantia

Reajuste: Os valores contratados poderão ser reajustados caso haja aumento significativo no número de equipamentos, ou anualmente, para promover o equilíbrio econômico financeiro da empresa, conforme letra d do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Anexo II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº xx/20xx na modalidade pregão presencial nº xx/20xx, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 20xx.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

Anexo III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../20xx.

.....
Representante legal

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº xx/20xx, sob a modalidade pregão presencial nº xx/20xx, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 20xx.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

Anexo V
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº xx/20xx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº xx/20xx, modalidade Pregão Presencial nº xx/20xx, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá _____ conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº xx/20xx, modalidade Pregão Presencial nº xx/20xx, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária xxxxx

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 3- Realizar a manutenção em até 02 (duas) horas após a solicitação da requerente,
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores poderão ser reajustados caso haja aumento significativo no número de equipamentos, ou anualmente, para promover o equilíbrio econômico financeiro da empresa, conforme letra d do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado por período sucessivo pelo prazo de até 60 meses, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o servidor xxxx

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 20xx.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 011/2022- Pregão Presencial nº. 06/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de municipal de Administração solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de TI, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariiedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar



disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 28 de janeiro de 2022

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SIVO RENATO DE MELO – MATRICULA 323876**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Nível: I –Classe: A para o Nível II Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de 21/09/2017 a 15/12/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E431397E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 18.816/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA– MATRICULA 249451**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, Nível: III –Classe: C para o Nível III Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de 13/12/2018 a 13/12/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:125E5938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 18.481/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **HAMILTON JOSE FERREIRA PINTO– MATRICULA 14571**, ocupante do cargo de **Motorista de veículos leves**, Nível: III –Classe: E para o Nível III Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de 09/12/2018 a 09/12/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B5D8C1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 18.172/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **MARALIZ LOPES SOMAR – MATRICULA 20971**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Nível: IV –Classe:F para o Nível V Classe G, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 06/12/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F4BE12AD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO**

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE CONFORME LEI Nº 1.900/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de todos os equipamentos de informática, manutenção preventiva e corretiva em servidores de dados, redes e de internet, para todas as Secretarias do município.

Valor Máximo dos itens: R\$ 44.599,92 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 041220140.2.008.3390.40.00.00-1712
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Onde se lê:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Leia-se:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:330E8050

LICITAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2021

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 PORECATU E A EMPRESA FERRARI
 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2021 modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva Iguacu, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 0,238% (zero virgula duzentos e trinta e oito por cento) para a gasolina comum, 4,967% (quatro virgula novecentos e sessenta e sete por cento) para o diesel S-500 e 2,153% (dois virgula cento e cinquenta e três por cento) para o Diesel S10. Passando o valor do litro da gasolina comum de R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), diesel comum S-500 de R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) para R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), e o Diesel S10 de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:67C3793D

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 01/2022
 Pregão Presencial nº 01/2022
 Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para Secretaria de Saúde conforme especificações dos serviços.

Porecatu, 31 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 01/2022
 Pregão Presencial nº 01/2022
 Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para Secretaria de Saúde conforme especificações dos serviços.
Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA CNPJ nº 10.591.710/0001-97.
Valor: R\$ 110.024,60 (cento e dez mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1385

Porecatu, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7B0A23AD

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2022
Dispensa de Licitação nº 04/2022
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e capacitação para servidores do município em relação ao ICMS.
Contratada: TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964, CNPJ nº 28.509.903/0001-11
Valor: R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 041230150.2.021.3390.39.00.00-1309
Data de Assinatura: 31/01/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1EF249E9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 059/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, para entrega no Município de Porto Amazonas.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	11		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em TI		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833904000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.599,92		
Data de Lançamento do Edital	31/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	10/02/2022	Data Registro	31/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Percentual de participação:	0,00		

Data Cancelamento

CPF: 9295738977 (Logout)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VICTOR CESAR MONTE MACEDO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PORECATU	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO MX F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSÉ PINHEIRO MACEDO	(mãe) HELENA MONTE DE MACEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1971	IDENTIDADE número 4.365.048-3	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 831.827/999-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PE. LUIZ GIAVARINE			NÚMERO 89
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORECATU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VICTOR C. M. MACEDO - PORECATU			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA PRIMAVERA			NÚMERO 187
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORECATU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7250-8/00 Atividades secundárias 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Victor C. M. Macedo - Porecatu</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA		
<i>Antonio Carlos Oliveira Cruz</i> RG. 1.062.578-PR 17 JAN 2006	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2006 SOB NÚMERO: 41105936476 Protocolo: 06/008051-5 VICTOR C. M. MACEDO - PORECATU 0393602 MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>		

Victor C M Macedo Porecatu ME
07.802.249.0001/60

DECLARAÇÃO

Declaramos , para fins de direito , na qualidade de proponente do procedimento Licitatório Nº 11/2022, sob a modalidade pregão presencial Nº 06/2022, instaurado por essa Prefeitura , que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser a expressão da verdade , firmamos a presente.

Porecatu , 10 de Fevereiro de 2022.

07 802 249/0001-60
IE 903 62569-47
VICTOR C M MACEDO
PORECATU
Av. Primavera, 187 - Centro
CEP 86 160-000
PORECATU - PARANÁ



Victor César Monte Macedo

Av. Primavera 187, Porecatu PR. CEP 86160000

48 99986 8449





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VICTOR C. M. MACEDO - PORECATU		Protocolo: PRC2210027421	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105936476	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/01/2006	Início de Atividade 01/02/2006
Endereço Completo Avenida PRIMAVERA, Nº 187, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto			
Capital R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/01/2006	Número 20060080523	Ato/eventos 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	Situação ATIVA Status XXXX
Nome do Empresário: VICTOR CESAR MONTE MACEDO		CPF: 831.827.999-91	
Identidade: 43650483		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2022, às 09:34:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 05AIA3U8.



PRC2210027421



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Envelope nº 1 -Proposta

Licitação nº 11/2022

Pregão Presencial nº 06/2022

EMPRESA: VICTOR C M MACEDO PORECATU – ME

CNPJ.07.802.249/0001-60

DATA : 10/02/2022 às 09:00 H .

HORA. 8 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
035	10/02/22



Victor C M Macedo Porecatu ME
07.802.249.0001/60

PROPOSTA

Ref: Edital de Licitação Nº 011/2022-Pregão Presencial Nº 06/2022.

Objeto : Manutenção preventiva e corretiva de 236 microcomputadores/notebooks ,incluindo revisão geral ,limpeza e substituição de componentes , em até 02 horas após a solicitação do requerente.Manutenção dos servidores de dados ,rede e de internet e demais demandas referentes aos serviços de TI para a secretaria de Administração desta municipalidade.

Valor mensal da Proposta : R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Valor total da Proposta 12 meses: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Validade da proposta 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS :

Banco Bradesco

Agência :1581-4 Conta Corrente 11885-0

Victor C M Macedo Porecatu - ME

DADOS PESSOAIS:

Victor César Monte Macedo

CPF: 831.827.999-91

RG: 4.365.048-3

End : Travessa Antônio Machiavelli nº 15 Olga Atalla

Email : vmacedo@onda.com.br watts app 43-999868449 Porecatu -Pr


Victor César Monte Macedo

10 de fevereiro de 2022

Av.Primavera 187, Porecatu PR. CEP 86160000

43 99986 8449



Envelope nº 2 -Habilitação

Licitação nº 11/2022

Pregão Presencial nº 06/2022

EMPRESA : VICTOR C M MACEDO PORECATU – ME

CNPJ.07.802.249/0001-60

DATA : 10/02/2022 às 09:00 H .

HORA: 8 : 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROCOLO	
Nº	DATA
035	10/02/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.802.249/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2006
NOME EMPRESARIAL VICTOR C. M. MACEDO - PORECATU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V.T.E.C.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRIMAVERA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9986-8449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 16:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICTOR C. M. MACEDO - PORECATU
CNPJ: 07.802.249/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:51 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **ABF6.7A30.065B.91EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026038117-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.802.249/0001-60**

Nome: **VICTOR C M MACEDO PORECATU**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000

Porecatu-PR

Fone: 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 139 /2022

Cadastro.....: 879-0
Proprietário.....:VICTOR C. M. MACEDO- PORECATU ME
CPF/CNPJ.....:07802249000160
Endereço.....:RUA PRIMAVERA 187
Bairro.....:CENTRO PR
Requerente.....:O MESMO
CPF.....:07802249000160
Finalidade.....:PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIARIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 02 de Fevereiro de 2022

Miriam Gomes da Rocha Moura

Miriam G. da Rocha Moura
Divisão Receita
CPF 574 026 068-00

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 07.802.249/0001-60**Razão Social:** VICTOR C M MACEDO PORECATU ME**Endereço:** AV PRIMAVERA 187 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022**Certificação Número:** 2022012200464760520839

Informação obtida em 01/02/2022 16:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICTOR C. M. MACEDO - PORECATU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.802.249/0001-60
Certidão n°: 4130986/2022
Expedição: 01/02/2022, às 17:05:14
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICTOR C. M. MACEDO - PORECATU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.802.249/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CRT 04

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

2022

Nome
VICTOR CESAR MONTE MACEDO

Data de Registro
29/04/1996

Título Profissional
TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Registro Nacional
83182799991

Data de Emissão
25/01/2022



Expedida de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018. Válida em todo Território Nacional.

Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

Carteira de Identidade Profissional

Filiação
HELENA MONTE DE MACEDO
JOSE PINHEIRO MACEDO

CPF
831.827.999-91

Doc. de Identidade
4.365.048-3

Nascimento
01/09/1973

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PORCATEU/PR



Expedida de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018. Válida em todo Território Nacional.

WALDIR APARECIDO ROSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1508846/2022

Emissão: 25/01/2022

Validade: 28/02/2022

Chave: 9A9wW

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: VICTOR CESAR MONTE MACEDO

Registro: 83182799991

CPF: 831.827.999-91

Endereço: RUA TR ANTONIO MAQUIAVELI, 15, CASA, VILA OLGA ATALA, PORECATU, PR, 86160000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 29/04/1996

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 20/12/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8219931161. Data de vencimento do boleto: 28/02/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/15

Autos de Infração



Victor C M Macedo Porecatu ME
07.802.249.0001/60

Anexo IV

À

Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Porecatu

Estado do Paraná

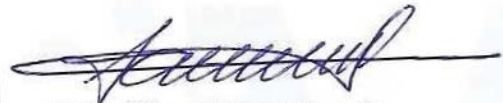
DECLARAÇÃO

Declaramos , para fins de direito , na qualidade de proponente do procedimento Licitatório Nº 11/2022, sob a modalidade pregão presencial Nº 06/2022, instaurado por essa Prefeitura , que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas .

Por ser a expressão da verdade , firmamos a presente.

Porecatu , 10 de Fevereiro de 2022.

07 802 249/0001-60
IE 903 62669-47
VICTOR C M MACEDO
PORECATU
Av. Primavera, 187 - Centro
CEP 86 160-000
PORECATU - PARANÁ



Victor César Monte Macedo

Av. Primavera 187, Porecatu PR. CEP 86160000

43 99986 8449





MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 010/2006

Livro Nº 004

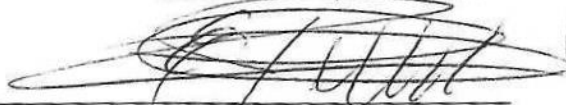
Folha Nº 007

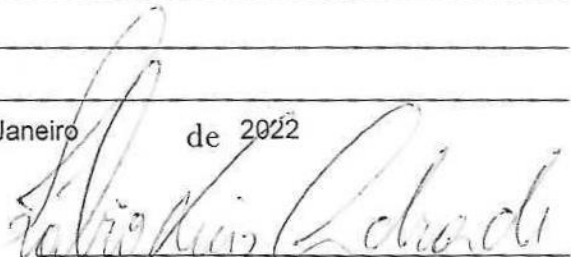
O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 33 / 2006, de 27 / 01 / 2006, concede licença a **VICTOR C. MACEDO - PORECATU ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.802.249/0001-60 para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e informática**, localizada a Avenida Primavera nº 187, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor

Inscrição Municipal : 879-0

Porecatu-PR, 31 de



Janeiro de 2022


Dir. Fazenda


Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2021</u> Guia <u>487</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU. DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2022</u> Guia <u>568</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 6/2022
Processo: 11/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - HARDWARE E SOFTWARE

PREÂMBULO

No dia 10 de fevereiro de 2022, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Presidente) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 297, de 6 de outubro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

Victor Cesar Monte Macedo

VICTOR C M MACEDO PORECATU

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

VICTOR C M MACEDO PORECATU

R\$ 3.700,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

VICTOR C M MACEDO PORECATU

R\$ 3.700,0000

Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa

Valor

Classificação

Lote/Item: 001.001

VICTOR C M MACEDO PORECATU

R\$ 3.700,0000

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
VICTOR C M MACEDO PORECATU	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	VICTOR C M MACEDO PORECATU	R\$ 44.400.0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

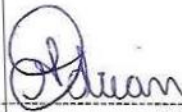
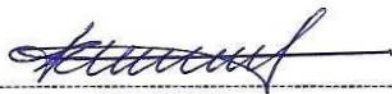
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



Victor Cesar Monte Macedo

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

VICTOR C M MACEDO PORECATU

Presidente



EDUARDO DIAS NORONHA

Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 011/2022 – Pregão Presencial nº. 006/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa manutenção corretiva e preventiva em TI conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrário do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

R



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



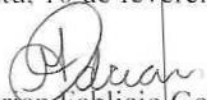
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 06/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 10 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), em favor da empresa VICTOR C M MACEDO PORECATU-ME CNPJ nº 07.802.249/0001-60, sediada na Avenida Primavera, nº 187, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.40.00.00

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro -- Portaria nº 297/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 06/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 10 de fevereiro de 2022, visando à contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 09 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DF55F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022**

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas, do IGD SUAS e IGD PBF do exercício 2020

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2022 às 09h30 minutos, realizada de forma virtual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas do IGD SUAS e IGD PBF do exercício 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02152AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022**

Súmula: Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social para o período 2022 - 2025.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2022 às 09h30 minutos, realizada de forma virtual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social para o período 2022 - 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:61C530A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 11/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 11/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.
Contratada: VICTOR C M MACEDO PORECATU-ME CNPJ nº 07.802.249/0001-60.
Valor: R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.40.00.00.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:AF35717F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 008/2022 - TORNA PÚBLICO A LISTA DE
DESISTENTES, ASENTES, RECLASSIFICADOS E
DESCLASSIFICADOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º
001/20**

DECRETO Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados - Concurso Público - Edital nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público - Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 30 de dezembro de 2021, conforme previsto nos Decretos nº 106, de 08 de dezembro de 2021.



CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR C.M. MACEDO PORECATU - ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.802.249/0001-60, portador (a) do RG nº 4.365.048-3, residente à Avenida Primavera nº 187, no município de Porecatu, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks e demais periféricos), manutenção preventiva e corretiva em servidores de dados, redes e de internet para a Secretaria de Administração conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e demais periféricos), manutenção preventiva e corretiva da internet, servidores de dados Active Directory(AD), manutenção do servidor de redes, servidor de dados da Secretaria de Saúde(ESUS) e demais demandas referentes aos serviços de TI para a Secretaria de Administração desta municipalidade.	MÊS	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.40.00.00-1712.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.



Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 3- Realizar a manutenção em até 02 (duas) horas após a solicitação da requerente,
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores poderão ser reajustados caso haja aumento significativo no número de equipamentos, ou anualmente, para promover o equilíbrio econômico financeiro da empresa, conforme letra d do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado por período sucessivo pelo prazo de até 60 meses, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

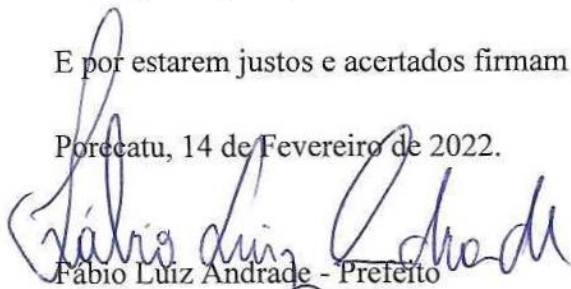
Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o servidor Osni Tomé da Silva.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de Fevereiro de 2022.


Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME

Contratada 

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EB07D32B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2022
Pregão presencial nº 61/2021
OBJETO: Materiais de copa, cozinha e alimentos para Secretaria de Administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 6.577,20(seis mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária:05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.12-574
Data de Assinatura: 14/02/2022.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:50F1D8CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.
Contratada:VICTOR C.M. MACEDO PORECATU-ME, CNPJ nº 07.802.249/0001-60
Valor: R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1712.
Data de Assinatura: 10/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:487E859E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-
05/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 09/2022
Pregão Eletrônico nº 05/2022
Objeto: Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos.
Porecatu, 14 de dezembro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 09/2022
Pregão Presencial nº 05/2022
Objeto: Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos. **Contratada:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02.
Valor: R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4490.52.00.00-1569

Porecatu, 14 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DA6A6AFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-
02/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 02/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa para aferição em tacógrafos e aquisição de demais componentes.
Porecatu, 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 02/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto Contratação de empresa para aferição em tacógrafos e aquisição de demais componentes.
Contratada: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA CNPJ nº 35.561.639/0001-20
Valor: R\$ 37.410,00(trinta e sete mil quatrocentos e dez reais).
Dotação orçamentária: 154510160.2.026.3390.30.00.00.656.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0521F4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ 32.635.445/0001-34 - com os itens: 1 e 2 no valor total de R\$13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2022.